

Processo: **TC 018.163/2010-6**
Natureza: TCE
Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico				Análise
1.1	Construtora Maryelle Ltda.	Responsáveis solidários?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 34.
		Procurador?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 9 (vigência a partir de 5/11/2013). Na peça 200 consta a renúncia de um dos procuradores.
		Acórdão - notificações				
		Acórdão 1409/2013-P – condenatório (peça 34), apostilado pelo Acórdão 2782/2013 (peça 54).				
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
		Ilan Kelson de Mendonça Castro, procurador	-	Ofício 3200/2013, peça 61	Peça 86	O endereço do ofício é diferente da procuração de peça 9, p. 17.
		Marlio da Rocha Luz Moura, procurador	Peça 191	Ofício 2769/2018, peça 199	Peça 203	Renúncia do procurador, peça 200.
		Marider dos Santos, rep. legal	Peça 201, p. 2	Ofício 3043/2018, peça 204	Peça 205	Marider dos Santos, rep. legal, é falecido desde 27/7/2008.
		Responsável	-	Edital 144/2018, peça 206	Peça 207	-
		Antonio Silva, rep. legal	Peça 216	Ofício 3299/2019, peça 218	Peça 219	-
		Responsável	-	Edital 1074/2020, peça 227	Peça 228	-
		Acórdão 2492/2016-P (peça 124), apostilado pelo Acórdão 832/2017-P (peça 133). Recursos de reconsideração interpostos por Wilson Antônio Nunes Mousinho, Sandra Maria Nunes Mendes, Wellington Lopes Neponuceno, Jenival Silva Nunes, Irinaldo Lopes Sobrinho e Marinalva Madeiro Neponucena Sobrinho contra o Acórdão 1409/2013-P. Recursos conhecidos (com atribuição de efeitos suspensivos aos recorrentes e demais devedores solidários, peças 97-102 e 105) e providos parcialmente. Responsável solidária aos recorrentes acima identificados.				
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
		Ilan Kelson	Peça 9, p.	Ofício	-	AR negativo:

	de Mendonça Castro, procurador	17	3360/2017, peça 145		desconhecido, peça 158.		
	Ilan Kelson de Mendonça Castro, procurador	Peça 160	Ofício 1603/2018, peça 168	-	AR negativo: mudou-se, peça 175.		
	Responsável	Peça 180	Ofício 2424/2018, peça 186	-	Diligência à responsável solicitando endereço profissional atualizado de seus advogados. AR negativo: desconhecido, peça 190.		
	Marlio da Rocha Luz Moura, procurador	Peça 191	Ofício 2769/2018, peça 199	Peça 203	Renúncia do procurador, peça 200.		
	Marider dos Santos, rep. legal	Peça 201, p. 2	Ofício 3043/2018, peça 204	Peça 205	Marider dos Santos, rep. legal, é falecido desde 27/7/2008.		
	Responsável	-	Edital 144/2018, peça 206	Peça 207	-		
	Antonio Silva, rep. legal	Peça 216	Ofício 3299/2019, peça 218	Peça 219	-		
	Responsável	-	Edital 1074/2020, peça 227	Peça 228	-		
	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?			Sim	Não	NA	-
				☒	☐	☐	
	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?			Sim	Não	NA	-
				☐	☒	☐	
	Responsável falecido						
	Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?			Sim	Não	NA	-
				☐	☐	☒	
	Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?			Sim	Não	NA	-
				☐	☐	☒	
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para			Sim	Não	NA	

	obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	☐	☐	☒	
	Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
Proposta					
i) à Dicomp: a) considerando que na “Agenda do e-TCU” há comunicações válidas para o advogado Ilan Kelson de Mendonça Castro, representante legal da responsável, nos endereços constantes à peça 241 (p. 1-2), em 27/3/2020 e 22/7/2020; que o endereço da peça 241 (p. 2), é o mesmo da procuração de peça 9 (p. 17); notificar de dívida a responsável de todos os acórdãos prolatados nos autos, por meio do advogado Ilan Kelson de Mendonça Castro, em seus endereços à peça 241 (p. 1-2); b) caso as notificações acima propostas sejam frustradas, considerando que há diligência negativa destinada à pessoa jurídica em seu endereço (peça 190); que ela se encontra inapta na RFB (peça 240); que o seu representante legal, Marider dos Santos, é falecido; notificá-la de dívida de todos os acórdãos prolatados nos autos, via edital.					

2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicomp/SePROC, propondo-se:

2.1.1. Com relação à Construtora Maryelle Ltda. (análise do subitem 1.1 acima):

i) à Dicomp:

a) considerando que na “Agenda do e-TCU” há comunicações válidas para o advogado Ilan Kelson de Mendonça Castro, representante legal da responsável, nos endereços constantes à peça 241 (p. 1-2), em 27/3/2020 e 22/7/2020; que o endereço da peça 241 (p. 2), é o mesmo da procuração de peça 9 (p. 17); **notificar de dívida a responsável de todos os acórdãos prolatados nos autos, por meio do advogado Ilan Kelson de Mendonça Castro, em seus endereços à peça 241 (p. 1-2);**

b) caso as notificações acima propostas sejam frustradas, considerando que há diligência negativa destinada à pessoa jurídica em seu endereço (peça 190); que ela se encontra inapta na RFB (peça 240); que o seu representante legal, Marider dos Santos, é falecido; **notificá-la de dívida de todos os acórdãos prolatados nos autos, via edital.**

Secomp-2/Dicom/SePROC, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7